



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 010/2026

Seringueiras, 19 de janeiro de 2026.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no ano anterior, com objetivo de abertura de crédito na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com pagamento da Complementação do Piso Nacional da Enfermagem, conforme abaixo discriminado.

Por se tratar de recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado com o encerramento do exercício de 2025, proveniente de repasse com saldo financeiro em conta, necessário a providência legal de abertura de crédito suplementar, que deve tramitar pelo Poder Legislativo Municipal.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação, tendo em vista que se trata de despesas com programas da Saúde, tornando-se necessário a aprovação do referido projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos prestar contas do referido convênio.

Senhores e Senhoras Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS**ESTADO DO: RO****Exercício: 2026****Projeto de Lei nº 10/2026**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento para 2026, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 767.441,80 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.404		C.C 12.025-1 CUSTEIO FAEC - REDUCAO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	
9 - 3.3.90.30.00.00	26000030	MATERIAL DE CONSUMO	72.392,00
02.005.10.302.0009.2.027		MANUTENCAO DO MAC/FAEC	
29 - 3.3.90.39.00.00	26000030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	329.850,91
02.005.10.302.0009.2.119		C.C 14.376-6 ASSIST FINAN DA UNIAO P/ COMPLEME. AO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
32 - 3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	327.848,75
02.005.10.303.0009.2.026		MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
33 - 3.3.90.32.00.00	26000020	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	28.909,90
02.005.10.303.0009.2.071		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	
34 - 3.3.90.32.00.00	26210000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	8.440,24
Total Suplementação:			767.441,80

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 767.441,80 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26000020	SUS Federal - Custeio - Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	26000020	28.909,90
26000030	SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Anterior	26000030	402.242,91
26050000	Rec. de Exerc. Anteriores - Assistência Financeira da União Destinada à		327.848,75
26210000	SUS Estadual - Exercícios Anteriores	26210000	8.440,24

Total Superávit Financeiro: 767.441,80

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 15 de Janeiro de

2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito